## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de lona de fundo de palco envelopada para evento HANGAR que acontecerá no Cesar Lattes no dia 19/08, para atender às necessidades da Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil.

| LOTE 01 | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** |
| 01 | Lona impressão digital com solda de ilhós para fundo de palco instalado em boxtrus/treliça envelopada, **Banner deverá ser de 10,10 x 3,30. O tamanho total do Banner, para envelopamento, deverá ser de 10,40 x 3, 40.** Arte para impressão enviado pela Fundação PTI BR. | m² | **1 de 10,40 x 3, 40** |

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessária a aquisição para evento de forma hibrida que ocorrerá no dia 19/08 com presença da diretoria do Parque Tecnológico Itaipu BR, pois atualmente não há ATA vigente para contratação.

## 3. GARANTIA DO PRODUTO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 A contratada garantirá a qualidade do produto pelo período de validade atestado pelo fabricante, a contar da data de entrega à Fundação PTI-BR, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pela própria fabricante ou por indicação nas condições específicas do objeto.

3.2 A lona com ilhós deverá ser instalada em estrutura de treliça contratada pela Fundação PTI BR antes do evento, no local indicado e acompanhado por um responsável.

## 4. DATA E ENDEREÇO DE ENTREGA

4.1 Os bens deverão, obrigatoriamente, ser entregues na Avenida Tancredo Neves, 6731 - CEP 85.867-900 - Bairro Itaipu - Foz do Iguaçu (PR), no palco do Auditório César Lattes – Bloco 13.

Montagem dia 18/8/21 – quarta-feira.

4.2 Todas as despesas com a entrega, encargos, impostos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa contratada.

4.3 O prazo de entrega dos bens é de 3 dias corridos, contados da confirmação do recebimento do pedido de compras ou documento equivalente que o substitua.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do(s) item(ns) será efetuado de acordo com o padrão da Fundação PTI-BR, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do produto, ou conforme negociação com a Contratada.

5.2 Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Fundação PTI-BR), CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, situada na Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900 – Bairro Itaipu – Foz do Iguaçu-PR.

5.3 Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o *e-mail*: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser entregues para a área de recebimento.

5.4 Nos documentos fiscais deverão constar: o número do pedido de compras e número do convênio (quando aplicável).

## 6. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

| Centro de Custo | Natureza Orçamentária | Fonte de Recurso | Convênio / Meta Cód. Atividade |
|---|---|---|---|
| 40405001 | 3150105 | 0101021 | IN.004 |

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

7.1 Das Obrigações da CONTRATADA

7.1.1 A CONTRATADA deve cumprir com toda a descrição do objeto constante no Termo de Referência e na sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Das Obrigações da CONTRATANTE

7.2.1 Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

7.2.2 Permitir o livre acesso do FORNECEDOR nas dependências da Fundação PTI-BR, observadas as normas de segurança da Fundação PTI-BR e da ITAIPU BINACIONAL para os casos em que sejam requeridas a instalação, a substituição ou a devolução do(s) objeto(s);

7.2.3 Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, isto é, àquelas previstas no termo de referência;

7.2.4 Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.2.5 Providenciar os pagamentos ao FORNECEDOR à vista dos documentos fiscais devidamente atestados, nos prazos fixados.

7.2.6 A Fundação PTI-BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A Fundação PTI-BR poderá aplicar sanções administrativas, quando a CONTRATADA não cumprir com as suas obrigações. As penalidades das sanções estão descritas no Regulamento Compras, Contratações e Alienações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu, que pode ser acessado por meio do link: https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes.

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Imagem ilustrativa do espaço de instalação.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), esclarece que a proposta comercial e documentos de habilitação dos fornecedores poderão ser disponibilizados para outros participantes do processo de contratação tendo em vista o direito destes em obter vistas dos elementos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2 A Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação PTI-BR e as Minutas de Contrato utilizadas por esta Fundação estão disponíveis no link https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes.

**Identificação dos Responsáveis pela elaboração deste documento:**

Responsável Técnico: Mirielen Samara de Oliveira
Área: CI.DS
Data:
Responsável pelo Centro de Custos: Mariana Bruno Ritchie
Área: CI.DS
Data: